



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0292/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de maio do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA (ID: 2020.071E0700001.01.0009)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **NOVA TRACK CONSTRUTORA, R.A.G CONSTRUTORA EIRELI, REALIZA CONSTRUÇOES E INSTALACOES EIRELI e FC DE MOURA FILHO ENGENHARIA EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital, exceto a empresa **REALIZA CONSTRUÇOES E INSTALACOES EIRELI** que apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (item 5.1.2.6 do edital) vencido em 05/02/2020, porém não é motivo de inabilitação, visto que a mesma faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso a mesma se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento dentro da validade. Além disso, constatou-se que a empresa **FC DE MOURA FILHO ENGENHARIA EPP** não apresentou a Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 5.1.3.9 do edital). Passada a palavra aos presentes, não houve nenhum questionamento. Na presente data, após a análise de todos os documentos e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o edital, exceto o já explicitado acima. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **NOVA TRACK CONSTRUTORA, R.A.G CONSTRUTORA EIRELI, REALIZA CONSTRUÇOES E INSTALACOES EIRELI** e a inabilitação da empresa **FC DE MOURA FILHO ENGENHARIA EPP** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0292/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2020

Fl: _____

Rub: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____